



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.458 de 08 de Dezembro de 1978.

Ementa: Institui o Código Tributário do Município de Araripina.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para fazer face as insuficiências orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, conforme relação anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação de dotação Orçamentária do orçamento do corrente ano, bem como por conta do excesso de arrecadação verificadas no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 08 de Dezembro de 1978.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente

Luiz de Alencar Barreto - 1º Secretário